



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 158/GVMC/2021

Juara - MT, 24 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
Juara-MT

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município  
**Protocolo nº 1068/2021 – 24/09/2021**  
Assunto: Ofício nº 158/GVMC/2021 – Solicitando que providencie a aplicação de lama asfáltica na Rua Dom Aquino, localizada no Bairro Jardim Califórnia.

Senhor Prefeito,


Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, que por meio do setor competente, providencie a aplicação de lama asfáltica na Rua Dom Aquino, localizada no Bairro Jardim Califórnia.


Considerando que o desgaste do asfalto é comum e que a manutenção é necessária para evitar problemas mais sérios, uma vez que, o desgaste do asfalto é decorrente das seguintes situações: alto tráfego contínuo de caminhões, carros e motos; águas das chuvas se infiltram nas rachaduras que são causadas pelo fluxo do trânsito e tira toda a sustentação do pavimento e, com o passar do tempo, essas infiltrações transformam-se em buracos e até mesmo em crateras; veículos pesados também provocam desníveis na rodovia, já que o asfalto possui flexibilidade; e esses desníveis com o passar do tempo tornam-se buracos, se não houver a devida manutenção.

Salientamos que dentre os benefícios da aplicação de lama asfáltica, destacam-se as seguintes: impermeabilizar revestimentos antigos, com desgaste superficial; proteção de revestimentos recentes de graduação aberta; selar fissuras e melhorar estética de pavimentos antigos (rejuvenescimento superficial); eliminar problema de derrapagem, elevando o coeficiente de atrito (pneu/pavimento).

Certos do vosso atendimento, fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Mônica da Silva Costa**  
(Dra. Mônica Costa)  
Vereadora

  
**Ver. José Mercedes Galvão Filho**  
(Zé Galvão)  
Vice-presidente